Folha:	124
Ass:	

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 47/2022 PROCESSO: 176/2022 EDITAL: 90/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, através da Secretaria de Administração, sediada a Av. Ministro Nelson Hungria nº 52 — Centro, Santo Antônio do Pinhal, estado de São Paulo, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.188/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor preço — Unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que disciplinam a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, o Decreto nº 7.892/2013 e alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a Lei Complementar nº 123 (atualizada pela LC nº 147/2014), de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 1.723 de 01 de fevereiro de 2013 e 1.730 de 27 de março de 2013, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Para as Leis e Decretos acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações.

TIPO: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/08/2022 as 09h00min até as 08h30min horas do dia 13/092022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59 min horas do dia 13/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 13/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://bllcompras.com/ _"Acesso Identificado".

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
- **1.2** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, o licitante deverá obedecer a esse último.
- **1.3** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2 DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Folha:	33
Ass:	_

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1**. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **3.2**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 Será vedada a participação de empresas:
 - **a)** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **b)**. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **c)**. Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
 - d). Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **a)** Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- **b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e
- **c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.
- **3.5** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil;
- **3.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame:
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas:
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **https://bllcompras.com/.**



Folha:	15
Ass:	_

- **4.4** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.5** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.6** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- **4.7** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.8** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- **4.9** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- **4.10**. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **4.11** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.12**. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **4.13** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- **4.13.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **4.13.2** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP e que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):
- **4.13.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.13.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.13.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.13.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



Folha:	100
Ass:	

- 4.13.7 Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
- **4.14** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de acordo com o art. 25 e 26 do Decreto 10.024/2019, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, devidamente assinada pelo seu representante legal, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1. As empresas que deixarem de cumprir com o item 5.1, deixando de anexar no sistema à documentação de habilitação exigida e também a proposta assinada, serão inabilitadas.
- **5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário;
- **6.1.2** Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- **6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Folha:	11
Ass:	_

- **6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- **6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **6.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (Cinco centavos).**
- **7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- **7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Folha:	- 55
Ass:	

- **7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- **7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **7.16**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Folha:	- 55
Ass:	

- **7.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.28** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.29** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1**. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.
- **8.1** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.6.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **8.6.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



Folha:	8
Ass:	_

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

- **8.6.2.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.6.2.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **8.6.2.4** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.6.2.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.6.2.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.6.2.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- **8.7** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **8.7.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- **8.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.10**O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.10.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.11** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.12**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Folha:	60
Ass:	_

9 DA HABILITAÇÃO

- **9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **9.1.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- **9.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.2.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (Três) horas, sob pena de inabilitação.
- **9.2.1**. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.3** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.3.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.3.2.** Para fins de habilitação, conforme dispõe o item 5.1 do edital, **deverá enviar a documentação exclusivamente por meio do sistema** de acordo com o art. 25 e 26 do Decreto 10.024/2019.
- **9.3.2.1**. As empresas deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, caso os documentos não possuam autenticação digital e assinatura digital com certificado do ICP-Brasil, que nesse caso estarão dispensadas do envio da documentação via correio.
- **9.3.2.2**. Caso a empresa não possua os critérios descritos no item 9.2.2.1, deverão encaminhar toda documentação exigida nos itens seguintes, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial com validade na data de realização da licitação.
- 9.3.2.3. A documentação deverá ser encaminhada para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL SETOR DE LICITAÇÃO, na Av. Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, Santo



Folha:	
Ass:	_

Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000, em horário de expediente aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

9.3.2.4. As empresas que apresentarem a documentação com autenticação digital e assinatura digital com ICP-Brasil, estão dispensadas de encaminhar o original ou autenticada para o Setor de Licitações.

9.4 Habilitação jurídica:

- **9.4.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.4.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.4.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.4.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- **9.4.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.4.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.4.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **9.4.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **9.4.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **9.4.10**No caso de exercício de atividade de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976: ato do registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- **9.4.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **9.4.12** RG ou documento de identificação do sócio ou representante da empresa que assinará o contrato.

9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

- **9.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.5.2** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal**, **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:



Folha:	15
Ass:	_

- **9.5.3** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais;
- 9.5.4 Certidão de Regularidade Estadual;
- **9.5.5** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a **Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários**.
- **9.5.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **9.5.7** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.
- **9.5.8** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.5.9** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **9.5.10** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **9.6** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.6.1** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- **9.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **9.8** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.9** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.10** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



Folha:	
Ass:	3

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.11.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **9.11.1.1** Para as empresas em <u>Recuperação Judicial</u>, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu <u>Plano de Recuperação</u>, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.12 Documentação Complementar (ANEXO III)

- **a)** Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa:
- 1. Que não possui em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- 2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 3. Responsável Legal pela empresa.
- **4.** Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional de empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- **5.** Cargo de direção ou assessoramento.
- 6. Atualização envio de correspondências.
- 7. Alteração dos dados.
- 8. Responsável pela execução do contrato.
- **9.** Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
- **10.**Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

9.13 Qualificação Técnica

- **9.13.1** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **a.1)** O(s) atestado(s) exigido(s) no anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.
- **a.2)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.
- **9.13.2**. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **9.13.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Folha:	32
Ass:	

- **9.13.4**. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **9.13.5**. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante:
- **9.13.6** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **9.13.7** Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 9.13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.13.9**. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.13.10**. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.13.11**. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (Três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1**Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.



Folha:	123
Ass:	

- **11.2**Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará a tempestividade do recurso
- **11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.30 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1**O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Folha:	123
Ass:	

- **15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, precos registrados e demais condições.
- **15.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **16.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- **16.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **16.4** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **16.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- **16.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **16.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo



Folha:	194
Ass:	

da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.8 A empresa contratada obriga-se a fornecer e-mail apto a receber eventuais notificações do Município por descumprimento contratual, presumindo-se válida a notificação para endereço fornecido após 48 horas de seu envio, sendo de responsabilidade da contratada a verificação de sua caixa de correspondência eletrônica.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **FALHAR** ou **FRAUDAR** na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **21.2**O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **21.3**Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações vigentes

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Folha:	100
Ass:	_

- **22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4**Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **23.1** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- **23.2** A impugnação ou pedidos de esclarecimentos ao Edital poderá ser realizada por forma eletrônica, protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal https://santoantoniodopinhal.1doc.com.br/atendimento, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 Centro, Santo Antônio do Pinhal SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.
- **23.3** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Folha:	100
Ass:	_

- **24.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bllcompras.com/, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **24.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 24.12.2 ANEXO II Modelo de proposta;
- 24.12.3 ANEXO III Declaração Unificada;
- 24.12.4 ANEXO IV Declaração ME/EPP;
- 24.12.5 ANEXO V Minuta da Ata;
- 24.12.6 ANEXO VI Minuta de Contrato;
- **24.12.7** ANEXO VII Dados para assinatura do Contrato.

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

Folha:	124
Ass:	

ANEXO I

Município de Santo Antônio do Pinhal - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2. DO ITEM E SUA DESCRIÇÃO E RESPECTIVAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vir Total
1	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA 14CM	Unid.	45		
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO , MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL. DIMENSÕES: 1. ADULTO: 40 X 30 X 20 MM. 2. INFANTIL: 30 X 25 X 18. CAIXA C/ 1 UNIDADE TAMANHO G E 1 UNIDADE P TOTALIZANDO 2 UNIDADES	UNID.	30		
3	AGENTE DE UNIÃO DE RESINAS, ADESIVO BOND 2.1, FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, DE FRASCO ÚNICO (PRIMER E ADESIVO), APRESENTAÇÃO FRASCO COM 6G - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO	100		
4	AGENTE DE UNIÃO PARA CERAMICA E FIBRA DE VIDRO- (SILANO) SOLVENTE À BASE DE ETANOL, SOLUÇÃO PRÉ-ATIVADA (FRASCO ÚNICO) APRESENTAÇÃO FRASCO COM 5ML - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO	50		
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, , TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA 25MM, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	160		
6	AGULHA ODONTOLÓGICA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G LONGA, MATERIAL EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES).	Caixa	160		



Folha:	12.5
Ass:	

7	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON № 3.0, C/24. AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70 CM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	100	
8	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON № 4.0, C/ 24. AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR -FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70 CM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	100	
9	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA № 3.0, C/ 24. AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR - FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70 CM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	100	
10	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA № 4.0, C/ 24. AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR - FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70 CM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	100	
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% (99,3 INPM) 1L: LIMPADOR GERAL PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO	50	
12	ALGINATO TIPO I, PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA - POLICROMÁTICO, CLASSE A E DE PRESA RÁPIDA - PCT C/APROXIMADAMENTE 454GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE	200	
13	ALGINATO TIPO II, DE PRESA NORMAL. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIPROPILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, PIGMENTO E AROMA. MATERIAL BICROMÁTICO (MUDA DE COR DUAS VEZES) .EMBALAGEM COM 454G. COM VALIDADE PARA 30 MESES. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL DENTSPLY CHROMATIC, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	Pacote	200	
14	ALGODÃO , TIPO HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO EM ROLETE , MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS.	Pacote	1200	
15	ALICATE ANGLES № 139, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESCOVADO, COM PONTA DE VÍDIA, GRAVAÇÕES A LASER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FIOS GRAVADAS NO CABO, CABO ERGONÔMICO, APLICAÇÃO ORTODÔNTICA.	Unid.	10	
16	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (FRIEDMAN) : PRODUZIDO EM AÇO INOXDÁVEL. INDICADO PARA APARAR TECIDO FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID.	30	
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA (54MG+0, 054UI) USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE . ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1, BML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES. TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA	100	
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	Caixa	450	



Folha:	12.5
Ass:	

		-		
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASO CONSTRITOR. USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA. UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO, PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA, PACIENTES PORTADORES DE CARDIOPATIAS, ASMÁTICOS, HIPERTENSOS E GESTANTES. CONSTRITOR: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	Caixa	30	
20	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 200MG/G BENZOCAÍNA, USO PEDIÁTRICO E ADULTO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, POTE COM 12GR - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	150	
21	ANTISSÉPTICO BUCAL - SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA O, 12%. EMBALAGEM COM 1,1L	Frasco	100	
22	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, COMPOSTO DE: TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LED, TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480NTRI (LUZ AZUL), POTÊNCIA DE 1.500 MW/CM2. TENSÃO: MULTITENSÃO 100! A 240", COM GIRO LIVRE DE 360º SOBRE A PEÇA DE MÃO, PEÇA DE MÃO EXTREMAMENTE LEVE E ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, LARGURA: 154MBN COMPRIMENTO, 230MM APROXIMADAMENTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL; BATERIA DE ÍON-LÍTIO COM CAPACIDADE DE 2200MAH	Unid.	7	
23	APLICADOR DE DYCAL DUPLO ANGULADO- APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO EM AÇO INOX	Unid.	60	
24	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, EXTRA FINA, TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES (PINCEL BLUSH)	Caixa	150	
25	ARCO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO DE PLÁSTICO OSTBY AUTOCLAVÁVEL E NÃO DOBRÁVEL	Unid.	30	
26	ARCO YOUNG PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVÁVEL, COR BRANCO	Unid.	5	
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DESCARTAVEL 50G (TNT) - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DESCARTAVEL 50G, CONFECCIONADO (TNT) .POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: ATÓXICO; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; APIROGÊNICO; HIPOALERGÊNICO; FECHAMENTO COM TIRAS; FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO; COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. MATERIAL: (TNT) COR: BRANCO.TAMANHO: ÚNICO (115 CM X 140 CM). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES	3.000	
28	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL 50G - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL 50G, CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH - O QUE LHE CONFERE IMPERMEABILIDADE.POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: ATÓXICO; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; APIROGÊNICO; HIPOALERGÊNICO; FECHAMENTO COM TIRAS; FECHADO COM COSTURAS OVERLOQUE EM TODO O PERÍMETRO; COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. MATERIAL: 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH.COR: BRANCO.TAMANHO: ÚNICO (115 CM X 140 CM). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES	3.000	



Folha:	(2)
Ass:	

29	AVENTAL ODONTOLÓGICO DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 76xX60CM E COM O, 25MM DE CHUMBO (PB). ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL, FITAS DE NYLON E VELCRO. COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA 1 ANO	Unid.	6	
30	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL . INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	330	
31	BANDA MATRIZ DE AÇO – 5 MM: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL.UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ NAS RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DENTÁRIAS.	Unid.	50	
32	BANDA MATRIZ DE AÇO – 7 MM: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ NAS RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DENTÁRIAS.	Unid.	50	
33	BANDEJA SUPORTE PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: É UM PRODUTO AUXILIAR, DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360º. (KIT BANDEJA AUXILIAR PLASTICA DE COLUNA)	Unid.	9	
34	BARRA DE ERICH OU ARCO DE ERICH - AÇO INOX; POSSUI GANCHOS, AUTOCLAVÁVEL; EM ROLO COM 1 METRO E FIOS DE AMARRILHOS	Unid.	10	
35	BASTÃO DE GUTA PERCHA, SÃO INDICADOS PARA A SEPARAÇÃO DENTAL E AFASTAMENTO GENGIVAL; -GUTA PERCHA ODAHCAM EM BASTÃO SORTIDO, NAS CORES BRANCO E ROSA. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	Unid.	25	
36	BICARBONATO DE SÓDIO , APRESENTAÇÃO PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA (MINIMO 99%) GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTÓLOGICO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO	50	
37	BLOCO DE ESPATULAÇÃO GRANDE : INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS , 15 X 8CM.	Unid.	300	
38	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA N°700	Unid.	200	
39	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA N°701	UNID	200	
40	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA N°702	UNID	200	
41	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA N°703	UNID	200	
42	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA - BROCA CARBIDE FG ZEKRYA CURTA 23MM 151Z	Unid.	150	
43	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA - BROCA CARBIDE FG ZEKRYA LONGA 28MM 151Z	Unid.	150	
44	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT 1502 PM CILÍNDRICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; BROCA C/ CORTE 10, MAXICUT, DIÂMETRO DE 2,3MM, ANEL AZUL, PARA PEÇA DE MÃO. INDICADO PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO- COBALTO, NÍQUEL- CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E CERÂMICAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	10	



Folha:	134
Ass:	

45	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT 1511 PM ESPECIFICAÇÃO: BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT 1511 PM CILÍNDRICA - DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; BROCA C/ CORTE 20, MINICUT, DIÂMETRO DE 2,3MM, ANEL VERMELHO, PARA PEÇA DE MÃO. INDICADA PARA CORTE CRUZADO FINO EM METAIS PRECIOSOS, CROMOCOBALTO, NÍQUEL- CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E CERÂMICAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	10	
46	BROCA ENDO Z, 21MM PARA ALTA ROTAÇÃO: INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMERA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO; BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA. COR DOURADA.	Unid.	100	
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE № 02, BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	60	
48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE № 03 BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	60	
49	BROCA ESFÉRICA CARBIDE № 04 BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	60	
50	BROCA ESFÉRICA CARBIDE № 06 BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	60	
51	BROCA GATTES №1, 32MM BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	50	
52	BROCA GATTES №2, 32MM BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	50	
53	BROCA GATTES №3, 32MM BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	50	
54	BROCA LARGO №1, 32MM, BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	50	
55	BROCA LARGO №2, 32MM, BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	50	
56	BROCA LARGO №3, 32MM, BLISTER COM 1 UNIDADE	Unid.	50	
57	BROCA LENTULLO ESPIRAL PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTOS OBTURADORES PARA O INTERIOR DO CANAL. LENTULO 1 VERMELHA: №25; LENTULO 1 AZUL: №30; LENTULO 1 VERDE: №35; LENTULO 1 PRETA: №40; 25MM. KIT COM 4, COM UMA DE CADA.	Kit	20	
58	BROCA LENTULLO: №40. COR PRETA 25MM	UNID	20	
59	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 2 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 2)	Unid.	50	
60	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 1 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 1)	Unid.	50	
61	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 1/2 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 1/2)	Unid.	50	



Folha:	123
Ass:	

		-		
62	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 1/4 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 1/4)	Unid.	50	
63	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 3 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 3)	Unid.	50	
64	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 4 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 4)	Unid.	50	
65	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 5 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 5)	Unid.	50	
66	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 6 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 6)	Unid.	50	
67	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 7 ESFÉRICA - 22MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 7)	Unid.	50	
68	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE DE FORMA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. MATERIAL AÇO CARBONO 8 ESFÉRICA - 22,5MM (BROCA DE ACO 22,5MM CA 8)	Unid.	50	
69	BROQUEIRO: PARA ACONDICIONAMENTO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 10 OU 15 FUROS . PRODUZIDO EM ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	10	
70	CABO DE AÇO INOX PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO № 5, TAMANHO: 13CM	Unid.	100	
71	CABO DE BISTURI N°3, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UNID	100	
72	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 13,7 LITROS INCOLOR POLIPROPILENO - 13,8X32,6X45, 7CM 13,7L - COM TRAVAS LATERAIS, TAMPA	Unid.	25	
73	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 25 LITROS PRODUTO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO). COM TAMPA DIMENSÕES: 41,7 X 28,5 X 33,5CM	Unid.	25	
74	CÂMARA ESCURA - CÂMARA ESCURA, INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS. ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. / DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). / O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDO, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. / FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. / SEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. / BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. / COM ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. / VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. / BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO FACILITANDO O MANUSEIO. / VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. / SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. / PESO LÍQUIDO: 8000 / PESO BRUTO: 1,130 Q / DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA).	Unid.	11	



Folha:	14
Ass:	

75	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: TURBINA EXTRA TORQUE 605C UNIDADE; ROLAMENTO METÁLICO; APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. SPRAY TRIPLO. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA PRESS BUTTON. TORQUE: 0,13 NCM; RUÍDO: 64 DBS; PRESSÃO DO AR: 32 LBS. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, RECARTILHA SOFT. ROTAÇÃO MÁXIMA: 280 000 -380 000 RPM. ACOMPANHA 1 TURBINA EXTRATORQUE 605C, 1 AGULHA E 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REFERENCIA: KAVO, DABI OU D700GNAFS	Unid.	15	
76	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. (cânula de sucção frazier 3mm)	UNID.	50	
77	CAPAS DESCARTÁVEIS PARA SERINGA TRÍPLICE: PONTAS DESCARTÁVEIS INDICADAS PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES CRUZADAS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. PONTAS COM 0,5 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixa	400	
78	CARBONO P/ ARTICULAR, NOME PAPEL ARTICULAÇÃO. APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. DUPLA FACE. PERMITINDO REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR; DUPLA FACE - AZUL E VERMELHO PARA QUE SE PERMITA DUPLA CHECAGEM DA OCLUSÃO. DEVERÁ SER RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA E RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. EMBALAGEM COM 12 TIRAS	Caixa	90	
79	CARTELA COM PLÁSTICO PARA RADIOGRAFIA COM 2 ESPAÇOS: INDICADA PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS.	Unid.	500	
80	CERA N.7 ROSA LÂMINA- GERALMENTE USADA EM MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	Unid.	25	
81	CERA UTILIDADE: INDICADA PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS E DE OUTRAS APLICAÇÕES DEPENDENDO DO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Caixa	50	
82	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA. BIOCOMPATÍVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS.	Kit	100	
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, COR A3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PÓ (PRINCIPIO ATIVO IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO; INGREDIENTES INATIVOS PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SÍLICA E ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO)), LÍQUIDO (PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; INGREDIENTES INATIVOS ÁGUA DEIONIZADA). QUIMICAMENTE ATIVADO. APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO EM TRATAMENTO ART/TRA, RESTAURAÇÃO DE DENTES PERMANENTES CLASSES III E V, RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA CLASSES 1 E II E NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVIDADE AO ESMALTE E DENTINA, RADIOPACO, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, BAIXA SOLUBILIDADE CAIXA COM FRASCO PÓ (10G)/FRASCO LÍQUIDO (8G), UM DOSADOR PARA O PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	Unid.	200	
84	CIMENTO ENDODÔNTICO DEFINITIVO - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO PÓ COM 12GR E LIQUÍDO COM 10ML : CARACTERISTICAS, CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE PROTOXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO, CONTENDO NO LIQUIDO EUGENOL E OLEO AMENDOAS DOCES, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES:	UNID.	100	
85	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO MTA - EMBALAGM CONTEM 01 BISNAGA COM 12G DE BASE + 01 BISNAGA COM 18G DE CATALISADOR.	Unid.	60	



Folha:	134
Ass:	

86	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL: MATERIAL DE PREENCHIMENTO, ENDURECIMENTO QUIMICO, EMBALAGEM COM 20G	Unid.	110	
87	CINZEL OCHSENBEIN FEDI 1 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	Unid.	30	
88	COMPASSO DE WILLIS: INDICADO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO (DVR) E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	10	
89	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA EM GEL, COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	Unid.	200	
90	CÔNE GUTA PERCHA ROTATÓRIO PROTAPER F1, F2 E F3, EMBALAGEM C/60 UNIDADES DIVIDIDO EM 20 DE CADA NUMERAÇÃO (20 F1,20 F2 E DE 20 F3 DE 28MM DE COMPRIMENTO) VALIDADE DE NO MINIMO DE 12 MESES CONES DE GUTA PERCHA ROTATÓRIA (IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS COM O SISTEMA ROTATÓRIO EX: TIPO PROTAPER), POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DE LIMAS, SENDO O MAIS INDICADO PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO.RADIOPACO (DETECTÁVEL RADIOGRAFICAMENTEO, COR ROSA COM PONTAS QUE VARIA DE AMARELO, VERMELHO, AZUL. FORMATO CÔNICO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS UTILIZADO NA INSTRUMENTAÇÃO PRÉVIA DOS CANAIS.F1 (COR AMARELA) F2 (COR VERMELHA) F3 (COR AZUL) EMBALAGEM CONTENDO UMA CAIXA COM 60 UNIDADES DE 28MM CADA.	CAIXA	50	
91	CÔNE GUTA PERCHA ROTATÓRIO PROTAPER F3 (EMBALAGEM C/60 UNIDADES DE CONES F3 DE 28MM DE COMPRIMENTO) VALIDADE DE NO MINIMO DE 12 MESES CONES DE GUTA PERCHA ROTATÓRIA (IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS COM O SISTEMA ROTATÓRIO EX: TIPO PROTAPER), POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DE LIMAS, SENDO O MAIS INDICADO PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO.RADIOPACO DETECTÁVEL RADIOGRAFICAMENTE, COR ROSA COM PONTAS DE AZUL. FORMATO CÔNICO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS UTILIZADO NA INSTRUMENTAÇÃO PRÉVIA DOS CANAIS. F5 (COR AMARELA) EMBALAGEM CONTENDO UMA CAIXA COM 60 UNIDADES DE 28MM CADA.	CAIXA	50	
92	CÔNE GUTA PERCHA ROTATÓRIO PROTAPER F4 (EMBALAGEM C/60 UNIDADES DE CONES F4 DE 28MM DE COMPRIMENTO) VALIDADE DE NO MINIMO DE 12 MESES CONES DE GUTA PERCHA ROTATÓRIA (IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS COM O SISTEMA ROTATÓRIO EX: TIPO PROTAPER), POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DE LIMAS, SENDO O MAIS INDICADO PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO.RADIOPACO (DETECTÁVEL RADIOGRAFICAMENTEO, COR ROSA COM PONTAS DE PRETA. FORMATO CÔNICO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS UTILIZADO NA INSTRUMENTAÇÃO PRÉVIA DOS CANAIS F4 (COR PRETA) EMBALAGEM CONTENDO UMA CAIXA COM 60 UNIDADES DE 28MM CADA.	CAIXA	50	
93	CÔNE GUTA PERCHA ROTATÓRIO PROTAPER F5 (EMBALAGEM C/60 UNIDADES DE CONES F5 DE 28MM DE COMPRIMENTO) VALIDADE DE NO MINIMO DE 12 MESES CONES DE GUTA PERCHA ROTATÓRIA (IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS COM O SISTEMA ROTATÓRIO EX: TIPO PROTAPER), POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DE LIMAS, SENDO O MAIS INDICADO PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO.RADIOPACO (DETECTÁVEL RADIOGRAFICAMENTEO, COR ROSA COM PONTAS DE AMARELO. FORMATO CÔNICO COMPATIVEL COM O SISTEMA DE LIMAS ROTATÓRIAS UTILIZADO NA INSTRUMENTAÇÃO PRÉVIA DOS CANAIS. F5 (COR AMARELA) EMBALAGEM CONTENDO UMA CAIXA COM 60 UNIDADES DE 28MM CADA.	CAIXA	50	



Folha:	14
Ass:	

94	CONTRA- ÂNGULO: SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA EM AÇO INOXIDÁVEL; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO SIMPLES COM DIRECIONAMENTO A PONTA DA BROCA; ROTAÇÃO DE 20.000 RPM; TRANSMISSÃO 1:1; BAIXO RUIDO DE TRABALHO; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA- ÂNGULO, Com RANHURAS ANTIDERRAPANTES PARA MELHOR FIXAÇÃO EM MÃOS; ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C	Unid.	8	
95	CREME DENTAL INFANTIL SABORES VARIADOS, SEM FLÚOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G. APRESENTAR NO TUBO NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	100	
96	CUBA P/ ASSEPSIA AÇO INOX	Unid.	40	
97	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA: POSSUI TAMANHOS SORTIDOS, INDICADA PARA ADAPTAR MATRIZES E/ OU AFASTAR OS DENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixa	200	
98	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G	Unid.	60	
99	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) MATERIAL PARA DESENFECÇÃO PARA CANAL RADICULAR FRASCO COM 10 ML, COM 19% FORMALDEÍDO 35% OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL.	Frasco	50	
100	CURETA DE GRACEY 1-2 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA EM AÇO INOX USADA PARA PERIODONTIA.	Unid.	30	
101	CURETA GRACEY 07/08	Unid.	30	
102	CURETA GRACEY 07/08 MINI FIVE	Unid.	30	
103	CURETA GRACEY 09/10 MINI FIVE	Unid.	30	
104	CURETA GRACEY 11/12: POSSUI CABO ARREDONDADO, FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, COM TAMANHO DE 17 CM. UTILIZADA EM PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS EM DENTES POSTERIORES. EMBALAGEM 1 UNIDADE.	Unid.	30	
105	CURETA IVORY 2/3	UNID.	30	
106	CURETA MC CALL 17/18	Unid.	30	
107	CURETA PÁDUA- LIMA PARA PERIODONTA, № 1/2 AÇO INOX	UNID.	30	
108	CURETA PÁDUA- LIMA PARA PERIODONTIA, № 3/4 AÇO INOX,	UNID.	30	
109	CURETA PÁDUA- LIMA PARA PERIODONTIA, № 5/6 AÇO INOX, ÁREAS COM RANHURAS TRANSVERSAIS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA	UNID.	30	
110	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO №5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	Unid.	30	
111	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO №13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	Unid.	30	
112	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO №17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	Unid.	30	



Folha:	84
Ass:	

442	CURETA DEDICADANTIAL MATERIAL ACCUMANY TIPO MICIONICUR TERO CARO OCCUPANTA MADRE	LINID	50	
113	CURETA PERIODONTIAL, MATERIAL AÇO INOX ,TIPO VISION SUB ZERO CABO OCO PONTA MORSE	UNID	50	
114	DESCOLADOR FREER	Unid.	40	
115	DESCOLADOR MOLT № 9	Unid.	40	
116	DESINFECTANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO. CAIXA C/ 1 FRASCO DE VIDRO COM 20ML - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO	100	
117	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS: INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Unid.	100	
118	ELÁSTICO SEPARADOR: EM FORMATO DE ANEL, É INDICADO PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL (ESPAÇO ENTRE OS DENTES). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	PACOTE	50	
119	ENDO PTC, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE CARBAMIDA, POLISSORBATO 80, POLIETILENOGLICOL. MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, 25G	Unid.	50	
120	ESCAVADOR DE DENTINA N° 5: FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. EMBALAGEM COM 1UNIDADE.	Unid.	20	
121	ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 1-2 : FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. EMBALAGEM COM 1UNIDADE.	Unid.	20	
122	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 : FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. EMBALAGEM COM 1UNIDADE.	Unid.	100	
123	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18 : FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. EMBALAGEM COM 1UNIDADE.	Unid.	20	
124	ESCAVADOR DE DENTINA N° 20: FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. EMBALAGEM COM 1UNIDADE.	Unid.	20	
125	ESCOVA DE ASSEPSIA 2% - RIOQUÍMICA: UTILIZADO PARA ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS E BRAÇOS. EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	30	
126	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA, BRANCA. PACOTE C/ 1UNIDADE. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL.	Unid.	150	
127	ESCOVA ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO: CÔNICA , PRETO, DE FORMATO CÔNICO, HASTE CA (CONTRA ÂNGULO), COM CERDNDICADA PARA POLIMENTO. PACOTE C/ 1UNIDADE. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL.	Unid.	150	
128	ESCOVA DENTAL ADULTO , CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	Unid.	25000	



Folha:	134
Ass:	

129	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO COM 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 17 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA PROTETORA PARA AS CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	CAIXA	500	
130	ESPAÇADOR DIGITAL, COMPRIMENTOS 25MM, SORTIDO: 15-40.	Unid.	20	
131	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	Unid.	20	
132	ESPÁTULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA. 22CM. USADO NO PROCEDIMENTO DE MISTURA DO GESSO EM MOLDAGEM.	Unid.	10	
133	ESPÁTULA PARA RESINA № 5 DE TITÂNIO	Unid.	20	
134	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MISTURA DE ALGINATO E GESSO	Unid.	10	
135	ESPÁTULA SIMPLES № 24: PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO OITAVADO. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	30	
136	ESPÁTULA SIMPLES № 36: PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO OITAVADO. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	30	
137	ESPÁTULA TIPO LECRON, (ESCULPIDOR LECRON ADULTO) PARA APLICAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA, EM AÇO INOX TAMANHO № 05	Unid.	30	
138	ESPELHO BUCAL PLANO № 5	Unid.	300	
139	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - LÍQUIDO A BASE DE CORANTE ORGÂNICO, FRASCO 10ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO	50	
140	FILME PVC : INDICADO PARA EMBALAR E PROTEGER AS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, ATENDENDO O SEGMENTO ODONTOLÓGICO. MEDIDAS: 28CM X 30M.	Unid.	500	
141	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. IP-01 PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA, ALTA VELOCIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	60	
142	FILME RADIOGRÁFICO INTRA- ORAL ADULTO. VELOCIDADE E. CAIXA C/ 150 UNIDADES DE 30MM X 40MM	Caixa	170	
143	FIO DENTAL - FIO DE POLIAMIDA COM CÊRA MINERAL E AROMA, EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS	Unid.	100	
144	FIO ORTODÔNTICO DE 0,30 MM: FIO EM AÇO INOX, INDICADO PARA CONTENÇÃO SEMI- RÍGIDA DOS DENTES PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	ROLO	30	
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 50 TIRAS 10MM X 120MM X 0,05MM, EMBALAGEM COM 50 TIRAS	Caixa	100	
146	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (INDICADO PARA FIXAR A PELÍCULA DE FILME EM REVELADORES MANUAIS). FRASCO COM FIXAÇÃO DA IMAGEM APROXIMADAMENTE 500ML.	Frasco	100	



Folha:	- 55
Ass:	

147	FLÚOR GEL NEUTRO: INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA. GEL NEUTRO A 2%. EMBALAGEM COM 200ML	Unid.	30	
148	FLÚOR GEL: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 200ML	Frasco	30	
149	FOICE MC CALL 1/10 CABO OCO 8MM	Unid.	20	
150	FÓRCEPS, № 101 UNIVERSAL: INDICADO PARA USO UNIVERSAL PARA PRÉ-MOLARES	Unid.	40	
151	FÓRCEPS ADULTO, № 1: INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	Unid.	40	
152	FÓRCEPS ADULTO, № 16: INDICADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS	Unid.	40	
153	FÓRCEPS ADULTO, № 17: INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS	Unid.	40	
154	FÓRCEPS ADULTO, № 18L : INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES	Unid.	40	
155	FÓRCEPS ADULTO, № 18R: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES	Unid.	40	
156	FÓRCEPS ADULTO, № 23: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS	Unid.	40	
157	FÓRCEPS ADULTO, № 65: INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES BICO FINO	Unid.	40	
158	FÓRCEPS ADULTO, № 68 : INDICADO PARA EXTRAÇÕES DE RAÍZES DE DENTES INFERIORES	Unid.	40	
159	FÓRCEPS ADULTO, № 69: INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS	Unid.	40	
160	FÓRCEPS ADULTO, № 150 : INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES	Unid.	40	
161	FÓRCEPS ADULTO, № 151 : INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	Unid.	40	
162	FÓRCEPS ADULTO, № 203: INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES AMBOS OS LADOS	Unid.	40	
163	FÓRCEPS INFANTIL, № 2: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS.	Unid.	40	
164	FÓRCEPS INFANTIL, № 4: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS	Unid.	40	
165	FÓRCEPS INFANTIL, № 5: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS INFERIORES DE AMBOS OS LADOS	Unid.	40	
166	FÓRCEPS INFANTIL, № 17: INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES	Unid.	40	
167	FÓRCEPS INFANTIL, № 27: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS	Unid.	40	
168	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FISICO LIQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO DE 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, PARA FIXAÇÃO DE TECIDO - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	LITRO	30	
169	GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15/16	Unid.	30	



Folha:	124
Ass:	

]	1	Г	1	
170	GENGIVÓTOMO ORBAN 1/2	Unid.	30		
171	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE BÁSICO GIPSITA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, TIPO PEDRA TIPO III, APLICAÇÃO CONFECÇÃO MODELOS / FIXAÇÃO ARTICULADOR - EMBALAGEM 1KG	Pacote	80		
172	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 00: PEQUENOS PRÉ-MOLARES, TAMBÉM É USADO EM ODONTOPEDIATRIA	Unid.	40		
173	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 200: MOLARES INFERIORES	Unid.	40		
174	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 201: MOLARES SUPERIORES	Unid.	40		
175	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 202: MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	Unid.	40		
176	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL; 203: MOLARES DIREITOS	Unid.	40		
177	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 204: MOLARES ESQUERDOS	Unid.	40		
178	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 206: PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES	Unid.	40		
179	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 207: PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES	Unid.	40		
180	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 208: PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES.	Unid.	40		
181	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 210: USO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES.	Unid.	40		
182	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 211: USO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES.	Unid.	40		
183	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, 212: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES	Unid.	40		
184	GRAMPO DE ISOLAMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, W8A : MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE FORMA REGULAR, TAMBÉM PARA MOLARES DECÍDUOS	Unid.	40		
185	GRAMPO PARA ISOLAMENTO № 3: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	40		
186	GRAMPO PARA ISOLAMENTO № 14: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	40		
187	GRAMPO PARA ISOLAMENTO № 26: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	40		
188	GRAMPO PARA ISOLAMENTO № 27: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	40		
189	GRAMPO TIPO COLGADURA PARA RAIO X INDIVIDUAL, DE AÇO INOX	Unid.	60		



Folha:	12.5
Ass:	

190	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. PRODUZIDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO. NÃO É AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE: 380ML.	Unid.	15	
191	GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS cx c/ 120	Caixa	60	
192	GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7 cx c/ 120	Caixa	60	
193	GUTA PERCHA CALIBRADA (1º SÉRIE) cx c/ 120 (15-40)	Caixa	60	
194	GUTA PERCHA CALIBRADA (2º SÉRIE) cx c/ 120 (45-80)	Caixa	60	
195	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO COM 10G.	Frasco	90	
196	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% (DAKIN) FRASCO DE 1 LITRO	Unid.	260	
197	IODOFÓRMIO EM PÓ COMPONENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. FRASCO COM 10G	Frasco	40	
198	JOGO DE ALACANCA APEXO Kit com apresentação em 3 peças: Reta, direita e esquerda;	Jogos	30	
199	JOGO DE ALAVANCA APICAL Kit com apresentação em 3 peças: Reta, direita e esquerda;	JOGOS	50	
200	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK № 1, №2 E №3 (ADULTO) Kit com apresentação em 3 peças: Reta, direita e esquerda;	JOGOS	50	
201	JOGO DE ALAVANCA SELDIN COM 3 UNIDADES (ADULTO) Kit com apresentação em 3 peças: Reta, direita e esquerda;	JOGOS	50	
202	JOGO DE ALAVANCA SELDIN COM 3 UNIDADES (INFANTIL) Kit com apresentação em 3 peças: Reta, direita e esquerda;	JOGOS	50	
203	JOGO DE CALCADORES PAIVA ENDODÔNTICO, KIT COM 4 CALCADOR PAIVA N°1, №2, №3,№4	JOGOS	50	
204	JOGO DE CURETAS DE LUCAS	Unid.	30	
205	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS. POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINAS. KIT C/ 24 UNIDADES + MANDRIL	Kit	22	
206	KIT DE LIMAS RECIPROCANTE RECIPROC - Kit com 4 unidades. 25mm. 2 R25, 1 R40 e 1 R50.	Kit	60	
207	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO № 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE № 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	
208	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO № 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE № 15C - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100	
209	LENÇOL DE BORRACHA: PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO. TAMANHO 15X15CM. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	CAIXA	50	
210	LIMA ENDODONTICA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21MM. TAMANHO 10 - SÉRIE ESPECIAL. CAIXA C/ 6 LIMAS.	Unid.	20	



Folha:	12.5
Ass:	

211	LIMA H LIMA HEDSTROEM, 21 MM, 1ºSÉRIE, DE CALIBRES DE 15-40, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	60	
212	LIMA H LIMA HEDSTROEM, 21 MM, 2º SÉRIE DE CALIBRES DE 45-80, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
213	LIMA H LIMA HEDSTROEM, 25MM, 1º SÉRIE, DE CALIBRES DE 15-40, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
214	LIMA H LIMA HEDSTROEM, 25MM, 2º SÉRIE, DE CALIBRES DE 45-80, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
215	LIMA H LIMA HEDSTROEM, 31MM, 1º SÉRIE, DE CALIBRES DE 15-40, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
216	LIMA H LIMA HEDSTROEM, 31MM, 2º SÉRIE DE CALIBRES DE 45-80, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
217	LIMA K 6, 21MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
218	LIMA K 6, 25MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
219	LIMA K 6, 31MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
220	LIMA K 8, 21MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
221	LIMA K 8, 25MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
222	LIMA K 8, 31MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
223	LIMA K 10, 21MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
224	LIMA K 10, 25MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
225	LIMA K 10, 31MM, CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS.	Caixa	50	
226	LIMA K COMPRIMENTO 21 MM 1º SÉRIE, DE CALIBRES DE 15-40, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA	Caixa	50	
227	LIMA K COMPRIMENTO 21 MM 2º SÉRIE, DE CALIBRES DE 45-80, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
228	LIMA K COMPRIMENTO 21 MM 3º SÉRIE, DE CALIBRES DE 90-140, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
229	LIMA K, COMPRIMENTO 25MM 1º SÉRIE, DE CALIBRES DE 15-40, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
230	LIMA K, COMPRIMENTO 25MM 2º SÉRIE DE CALIBRES DE 45-80, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
231	LIMA K, COMPRIMENTO 25MM 3º SÉRIE DE CALIBRES DE 90-140, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA	Caixa	50	
232	LIMA K, COMPRIMENTO 31MM, 1º SÉRIE DE CALIBRES DE 15-40, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
233	LIMA K, COMPRIMENTO 31MM, 2º SÉRIE DE CALIBRES DE 45-80, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CAIXA	50	
234	LIMA K, COMPRIMENTO 31MM, 3º SERIE DE CALIBRES DE 90-140, 6 UNIDADES EM CADA CAIXA.	Caixa	50	
		_		



Folha:	12
Ass:	

235	LIMA ROTATÓRIA SORTIDAS (KIT LIMA) X1, X2 E X3 EMBALAGEM C/3 UNIDADES (1 LIMA DE CONICIDADE X1;1 LIMA DE CONICIDADE X2 E 1 LIMA DE CONICIDADE X3 DE 25MM DE COMPRIMENTO CADA) VALIDADE NO MINIMO:12 MESES LIMAS ROTATÓRIAS PRODUZIDAS EM NIQUEL TITÂNIO, OSCILATÓRIAS E ESTÉRIES: EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, SECÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO, ESPÁÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS E RESPEITO Á ANATOMIA DO CANAL RADICULAR ,FABRICADO EM LIGA NITI M-WIRE QUE GARANTE FLEXBILIDADE,RESITÊNCIA E EFICIÊNCIA DE CORTE.MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL ,CONICIDADE VARIADAS NO INTRUMENTO.DISPONIVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO,COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO.PERMITE INSTRUMENTAÇA DE CANAL MAIS COMPLEXOS,ATRÉSICOS E COM CURVATURA MAIS ACENTUADAS.QUANTO A ACONICIDADE: X1 017/04(COR AMARELA) X2 025/06(COR VERMELHA) X3 030/07(COR AZUL) COMPRIMENTO: 25MM.	КІТ	30	
236	LIMA ROTATÓRIA (KIT LIMA) SORTIDAS X1, X2, X3 EMBALAGEM C/3 UNIDADES (1 LIMA DE CONICIDADE X1,1 LIMA DE CONICIDADE X2, 1 LIMA DE CONICIDADE X3 DE 31MM DE COMPRIMENTO) VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES LIMAS ROTATÓRIAS PRODUZIDAS EM NIQUEL TITÂNIO, OSCILATÓRIAS E ESTÉRIES: EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, SECÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO, ESPÁÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS E RESPEITO Á ANATOMIA DO CANAL RADICULAR ,FABRICADO EM LIGA NITI M- WIRE QUE GARANTE FLEXBILIDADE,RESITÊNCIA E EFICIÊNCIA DE CORTE.MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL ,CONICIDADE VARIADAS NO INTRUMENTO.DISPONIVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO,COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO.PERMITE INSTRUMENTAÇA DE CANAL MAIS COMPLEXOS,ATRÉSICOS E COM CURVATURA MAIS ACENTUADAS.QUANTO A ACONICIDADE: X1 017/04(COR AMARELA), X2 025/06(COR VERMELHA), X3 030/07(COR AZUL) COMPRIMENTO: 31MM	КІТ	30	
237	LIMA ROTATÓRIA X5 (KIT LIMA) 3 LIMAS DE CONICIDADE X5 E DE 25MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM C/3 UNIDADES. VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES LIMAS ROTATÓRIAS PRODUZIDAS EM NIQUEL TITÂNIO, OSCILATÓRIAS E ESTÉRIES: EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, SECÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO, ESPÁÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS E RESPEITO Á ANATOMIA DO CANAL RADICULAR ,FABRICADO EM LIGA NITI M-WIRE QUE GARANTE FLEXBILIDADE,RESITÊNCIA E EFICIÊNCIA DE CORTE.MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL ,CONICIDADE VARIADAS NO INTRUMENTO.DISPONIVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO,COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO.PERMITE INSTRUMENTAÇA DE CANAL MAIS COMPLEXOS,ATRÉSICOS E COM CURVATURA MAIS ACENTUADAS.QUANTO A ACONICIDADE :X5 050/06 (COR AMARELA) COMPRIMENTO: 25MM	КІТ	30	
238	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, EM NÍQUEL- TITÂNIO, DE SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO- POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS NA MESMA LIMA. KIT UNIVERSAL, 21MM, EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS, SORTIDOS, SX, SI, S2, FI, F2, F3	Kit	30	
239	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5: INDICADA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INVASIVOS E ESTÉREIS. CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTÉM 1 PAR.	Unid.	500	
240	MDP- adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores, sua fórmula combina primer e adesivo num só frasco em sua fórmula que é o responsável por fazer a ligação química que, somada a adesão mecânica presente no produto, resulta num potencial superior de adesão. Conteúdo da embalagem: 1 Adesivo de 6ml;	Unid.	250	



Folha:	12
Ass:	

NATO KIT CONTENDO 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO EM 3 NÍVEIS	UNID.	30		
'ES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE E LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, IVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM	Unid.	8		
	UNID.	30		
IAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA	Unid.	30		
O PERFEX ROLO 28CM X 50CM X 300M: PANO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.	UNID.	80		
	Bisnaga	150		
	Unid.	100		
MPARINA À ÁLCOOL, MATERIAL ALGODÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacote	150		
3	Unid.	30		
E LENÇOL DE BORRACHA	Unid.	30		
OM DENTE	Unid.	10		
EM DENTE	Unid.	10		
СМ	Unid.	10		
JS 13CM	Unid.	10		
DDONTOLÓGICA PARA ALGODÃO NO TAMANHO DE 17 CM	Unid.	20		
E RATO 14 CM	Unid.	20		
	UNID	20		
CM RETA	Unid.	20		
TO 10 CM RETA	Unid.	10		
	NATO KIT CONTENDO 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO EM 3 NÍVEIS INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, VES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE E LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, JURE DE 360º, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM É 135°C. AL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MBALAGEM COM 9 UNIDADES. 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. DIEÇÃO INCOLOR: INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES VAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. SO PERFEX ROLO 28CM X 50CM X 300M: PANO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. KATICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL ONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR E AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, BISNAGA DE 90G. ROLICA: KIT CONTENDO 1 PASTA BASE 600 E 1 PASTA ACELERADORA 60G. INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCA REPRODUZINDO DETALHES DA MUCOSA BUCAL. MPARINA À ÁLCOOL, MATERIAL ALGODÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. R DE LENÇOL DE BORRACHA COM DENTE CM US 13CM ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO NO TAMANHO DE 17 CM E RATO 14 CM 1 CCM RETA TO 10 CM RETA	INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, VES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE E LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, JURIO E 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM É 135°C. AL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MEALAGEM COM 9 UNIDADES. A INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. DIFEÇÃO INCOLOR: INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES HAIS E LUMINOSIDADE INTENSA. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. DO PERFEX ROLO 286M X 50CM X 300M: PANO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. UNID. ATICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL ONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR E AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, BISNAGA DE 90G. BÍSNAGA BÍSNAGA DE 90G. BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA DE 90G. BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA DE 90G. BÍSNAGA BÍSNAGA DE 90G. BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA BÍSNAGA DE 90G. BÍSNAGA B	INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, JUNIDADES EN LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA, ACOPLAMENTO MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAUSE INTERNANATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, UNIDA 18 UNIDA 18 ENCAUSE DE 3.000 A 20.000 RPM. ENCAUSE INTERNANATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, UNIDA 18 UNIDA 18 ENCAUSE DE 3.000 A 20.000 RPM. ENCAUSE INTERNANATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, UNIDA 18 ENCAUSE DE 3.000 A 20.000 RPM. ENCAUSE INTERNANATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, UNIDA 18 ENCAUSE EN SAINO NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVELEM 19 MENDADES. A INFERIORES, A SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. **POTEÇÃO INCOLOR: INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES UNIDA. 30 DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. **IDO PERFEX ROLO 28CM X 50CM X 300M: PANO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. **UNID.** **ATICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL DIADO DA CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR E AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-RUTTI, BISNAGA DE 90G. **ATICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL DIADO DE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR E AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-RUTTI, BISNAGA DE 90G. **INOMICA: KIT CONTENDO 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G. INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCA UNId. **UNID.** **INOMICA: KIT CONTENDO 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G. INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCA UNId. **UNID.** **INOMICA: LOUR DIADORA DE MANUSA BASE A MULTA DE COMPONIDADES. **INOMICA: LOUR DIADORA DE MANUSA BASE A MULTA DE COMPONIDADES. **INOMICA: LOUR DIADORA DE MANUSA BASE A MULTA DE COMPONIDADES. **INOMICA: LOUR DIADORA DE LOUR DE COMPONIDADES. **INOMICA: LOUR DE COMPONIDA DE	INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, PES EM LABORATORIO DE PROTESE E LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAXE INTERNATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, WATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAXE INTERNATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, WATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAXE INTERNATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO, BENEVIE DE 11357C. AL PERRURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE WIND. AL PERRURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE WIND. AL PERRURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE WIND. AL PERRURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A RACADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE WIND. AL PERRURADA ADULTO ALUMÍNIO: INDICADA PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE WIND. BRACE E LUMINIOSIDADE INTERNO. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VIT (INDICE DA UNID. BO PERRER ROLO 28KM X 500CM X 300M: PANO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. UNID. BO PERRER ROLO 28KM X 500CM X 300M: PANO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. UNID. BISNAGA DE 90G. LUMID. 30 DIDID. BISNAGA DE 90G. BISNAGA DE 90G. LUMID. 30 DIDID. BISNAGA



Folha:	12.5
Ass:	

		Ī		
260	PINÇA PARA DISSECÇÃO 14CM	Unid.	10	
261	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. PINÇA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO.	Unid.	20	
262	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA, MEDIDAS 15X07X10MM.	UNID.	30	
263	PLACA DE VIDRO POLIDA RETANGULAR LISA , COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 10 CM. INDICAÇÃO: UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	Unid.	30	
264	PONTA DE ASPIRAÇÃO, PRODUZIDA EM LIGA DE METAL CROMADO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	Unid.	30	
265	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE (1º SÉRIES) 15-40 28MM CX COM 120UN (CONE DE PAPEL)	Caixa	100	
266	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE (2º SÉRIES) 45-80 28MM CX COM 200UN (CONE DE PAPEL)	Caixa	100	
267	PONTA DIAMANTADA - BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA № 1090: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	Unid.	120	
268	PONTA DIAMANTADA - BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA № 1091: PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	Unid.	120	
269	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1011, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09U, HASTE REGULAR	Unid.	120	
270	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1012, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09, HASTE REGULAR	Unid.	120	
271	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1013, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09, HASTE REGULAR	Unid.	120	
272	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1014 , APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, HASTE REGULAR INDICADA PARA CORTAR ESMALTE. TIPO PONTA DIAMANTADA	Unid.	120	
273	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1016, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, HASTE REGULAR INDICADA PARA CORTAR ESMALTE. TIPO PONTA DIAMANTADA	Unid.	120	
274	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, DE MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1011 HL : INDICADA PARA CORTAR ESMALTE.	Unid.	120	
275	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, DE MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1012 HL : INDICADA PARA CORTAR ESMALTE.	Unid.	120	
276	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, DE MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1014 HL : INDICADA PARA CORTAR ESMALTE.	Unid.	120	
	REFERENCIA 1014 NL: INDICADA PARA CORTAR ESMALTE.			



Folha:	14
Ass:	

277	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, DE MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICA, REFERÊNCIA 1016 HL : INDICADA PARA CORTAR ESMALTE.	Unid.	120	
278	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, DE MATERIAL INOXIDAVEL N 2200 FF	UNID	120	
279	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, DE MATERIAL INOXIDÁVEL № 2134 F PARA ALTA ROTAÇÃO. UTILIZADA EM PREPAROS CAVITÁRIOS DE ESMALTE E DENTINA. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES E PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA.	Unid.	120	
280	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO № 3080 TRONCO CÔNICA COM PONTA INATIVA AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	Unid.	120	
281	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA № 3082	UNID	120	
282	PONTA DIAMANTADA - BROCA ODONTOLÓGICA — MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTE; FORMA: CHAMA; NÚMERO: 3118; TIPO: ALTA ROTAÇÃO	Unid.	120	
283	PONTA DIAMANTADA - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO № 3168 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA.	Unid.	120	
284	PONTEIRAS DE APARELHO DE ULTRASSOM BIOSCALER- ORTUS : INDICADAS PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. AUTOCLAVÁVEIS. INSERTOS G1, G2 E P4.	Unid.	6	
285	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETA 14CM	Unid.	20	
286	PORTA AGULHA ESPECIAL MAYO HEGAR 14 CM	Unid.	70	
287	PORTA- ALGODÃO PARA ROLETE DENTAL: INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE ROLOS DE ALGODÃO. TAMANHO: 8X10CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE (INOX).	UNID.	50	
288	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE: MATERIAL EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA ADAPTAR A MATRIZ AO DENTE. EMBALAGEM 1 UNIDADE.	Unid.	30	
289	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL, POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO AUTOCLAVAVEL	UNID	50	
290	POTE DAPPEN DE VIDRO ; INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E PROTÉTICO.MATERIAL DE VIDRO TRANSPARENTE. POSSUI UMA CAVIDADE PARA MANIPULAÇÃO (10ML ALTURA E LARGURA:3,2 LM)	UNID	50	
291	PRENDEDOR GUARDANAPO JACARE METAL PRODUZIDO EM AÇO INOX (CORRENTE DE BOLINHA PARA GUARDANAPO)	UNID	50	
292	PROTETOR FACIAL ARTICULADO DE 8 X 4MM. PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA	UNID.	150	
293	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA.	Unid.	30	
294	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR COPOLÍMERO DE METILMETACRILATO. FRASCO DE 225G. INCOLOR PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES (RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ FRASCO DE 225G. INCOLOR.)	FRASCO	50	



Folha:	125
Ass:	

295	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO . LÍQUIDO PARA USO EM CONJUNTO COM RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ. APRESENTAÇÃO FRASCO 120ML - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	FRASCO	50	
296	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA (FLOW), COR A2, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO PARTE ORGÂNICA COM RESINAS BIS- GMA, TEGDMA E BIS-EMA, 65% EM VOLUME E 55% EM PESO DE CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APLICAÇÃO RESTAURADOR DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, REPARO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS DE PORCELANA E RESINA, SERINGA COM 2G COM PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	Unid.	80	
297	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO MICRO-HÍBRIDA, COR C2, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, 82% EM PESO E 60% EM VOLUME DE CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APLICAÇÃO RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA COM 4G - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	150	
298	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, BISNAGA 4 GRAMAS CADA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS.	Unid.	100	
299	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZÁVEL; É UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA/NÃO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0.6 A 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78.5% EM PESO. TODAS AS CORES SÃO RADIOPACAS. SERINGA COM 4G PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	150	
300	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTÊNCIA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS, COM POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAZÃO OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO, MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE DE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 46 PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	150	
301	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA CUJA BASE É ZIRCÔNIA/SÍLICA. CONTENHA OS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA E BIS- EMA E CUJA FOTOPOLIMERIZAÇÃO POR INCREMENTO, NÃO ULTRAPASSE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 4 G NA COR A3 - PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	UNID.	150	
302	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO IRM OU SIMILAR, FRASCO COM 38 GRAMAS DE PÓ E 15 ML DE LÍQUIDO	Unid.	156	
303	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO: ÁGUA/SULFITO SÓDIO/DIENTILENOCLICOL/HIDROQUINONA, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRAORAIS , FRASCO COM 500 ML .	Frasco	100	
304	SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO AUTACLAVAVEL	UNID	50	
305	SACO DE PLÁSTICO RECICLADO PARA EMBALAGEM EM BOBINA PICOTADA, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS (APENAS AQUECIMENTO), MEDINDO 300MM X 400MM.	Rolo	70	



Folha:	134
Ass:	

		•		
306	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ - SAQUINHO PARA GELADINHO, GELINHO, SACOLÉ COM 100 UNIDADES - MEDIDAS: 24CM X 4CM	Pacote	500	
307	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G	UNID.	50	
308	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, aço inoxidável	Unid.	80	
309	SINDESMÓTOMO CABO OITAVADO, SINDESMÓTOMO Nº 1	Unid.	20	
310	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO CONTROLE DE SANGRAMENTO DA MARGEM GENGIVAL EM MOLDAGENS, FRASCO COM 10ML .	Frasco	80	
311	SOLVENTE DE GUTA- EUCALIPTOL	Unid.	30	
312	SONDA EXPLORADORA №3 EM AÇO INOX	Unid.	80	
313	SONDA EXPLORADORA № 5 EM AÇO INOX	Unid.	40	
314	SONDA EXPLORADORA № 47 EM AÇO INOX	Unid.	100	
315	SONDA MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE: FEITA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO DE 8 MM. UTILIZADA PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DE BOLSAS PERIODONTAIS, CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS E SANGRAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	30	
316	SONDA NABERS 2 N	Unid.	40	
317	SONDA WILLIANS MILIMETRADA	Unid.	100	
318	SPRAY DE ÓLEO LÚBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTÓLOGICAS TEND, FRASCO COM 200ML	UNID	50	
319	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, ESTERIL E ATOXICO: UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UNID	100	
320	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO, PACOTE COM 20 UNIDADES COLORIDOS.	Pacote	400	
321	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO	Unid.	15	
322	SUGADOR DE SANGUE METAL RETO	Unid.	15	
323	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO - SUGADOR ODONTOLÓGICO. SUGADOR EM PVC ATÓXICO DESCARTÁVEL COM TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO, POSSUI PONTEIRA EM PVC COLORIDO, TIPO ENDODÔNTICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacote	400	
324	TAÇA DE BORRACHA: UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. POSSUI EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unid.	150	
325	TAMBOREL PARA ENDODONTIA FEITO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL, O TAMBOREL É UM SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. É CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES.	UNID.	30	



Folha:	125
Ass:	

		1	1	
326	TESOURA CASTROVIEJO 14CM RETA	Unid.	10	
327	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 15CM RETA	Unid.	10	
328	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	Unid.	10	
329	TESOURA IRIS CURVA 12CM	Unid.	10	
330	TESOURA IRIS RETA 12CM	Unid.	10	
331	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM 200 ML - SPRAY	FRASCO	50	
332	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Pacote	100	
333	TIRA DE LIXA POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO PROXIMAL EM RESINA, CADA TIRA COM DUAS GRANULAÇÕES, DESCARTÁVEL, 4MMX170MM, EMBALAGEM COM 50 TIRAS	Pacote	100	
334	TOP DAM ODONTOLOGICO- BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA EMBALAGEM COM 2G.	UNID	30	
335	TOUCA DESCARTAVEL - Touca sanfonada descartável em TNT (100% polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico, com elástico na extremidade para melhor fixação na cabeça. Tamanho único. A embalagem contém 100 unidades de uso único	Pacote	3000	
336	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETONIDA, 1 MG/G, PASTA ORAL. BISNAGA 10,00 G. INDICADO PARA O TRATAMENTO AUXILIAR E PARA O ALÍVIO TEMPORÁRIO DE SINTOMAS ASSOCIADOS COM LESÕES INFLAMATÓRIAS ORAIS E LESÕES ULCERATIVAS RESULTANTES DE TRAUMA.	Bisnaga	50	
337	TRICRESOL FORMALINA, ANTISSEPTICO E DESINFETANTE DE CANAL, usado como curativo de demora FRASCO COM 10ML.	Unid.	20	
338	VASELINA SOLIDA POMADA HIDRATANTE E EMOLIENTE, ISOLADA ACRILICA DE TECIDOS BUCAIS.BISNAGA DE 90GR	UNID	30	
339	VERNIZ DE FLÚOR: 01 FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10ML VERNIZ FLUORETADO; 01 FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 10ML DE SOLVENTE; INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES EM CRIANÇAS E ADULTOS, COMO BOA PARTE DE UM PROGRAMA ABRANGENTE DE CONTROLE; PREVENÇÃO DE CÁRIES RECORRENTES (OU MARGINAIS); PREVENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CÁRIES; PREVENÇÃO DA DESCALCIFICAÇÃO AO REDOR DOS BRAQUETES NOS APARELHO. 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO.	Unid.	30	

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município.



Folha:	- 88
Ass:	

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **5.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- **5.1.1** O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- **5.1.3.** Os objetos deverão ser entregues, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **5.1.3.1**. Os produtos deverão ser novos, nunca utilizados, e deverão atender integralmente a descrição do ANEXO I deste edital.
- **5.2** A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 5.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 5.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 5.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- **5.2.4**. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do município, localizada na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 622 Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, <u>ou ainda, no local indicado na ordem de entrega</u>, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- **5.3-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado:
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **5.4**. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:
- **5.4.1**. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- **5.4.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Folha:	120
Ass:	

- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 5.7 Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar em língua portuguesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** São obrigações da Contratante:
- **6.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **6.1.2** Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **7.1.1** Efetuar a entrega do objeto novo, nunca utilizado, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **7.1.3** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.1.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **7.1.6** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- **7.1.7** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
- **7.1.8** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 7.1.9 Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



Folha:	120
Ass:	

- **7.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- **7.1.11** Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- **7.1.12** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.13 Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
- **7.1.13.1** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal
Estado de São Paulo

Folha:	104
Ass:	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal n° 176/2022 – Processo de Compra nº 176/2022

	OS DA EMPRES o social:							
	J nº:			:				
Banco	0:	Agência n	1 ⁰	Con	— ta nº			
Ende	reço completo:							
E-ma	il Institucional: _			E-mail Pe	ssoal¹:			
ltem		Descriçã	ĭo		Unid.	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1 - De estão transp objeto	eclaro que os pre incluindo, além porte, alimentação do Pregão eclaro que aceito	cços cotados do lucro, to ão e demais de 2/2022;	DECL não sofrerão qu odas as despes despesas direta	ARAÇÕES ualquer end sas resulta as ou indire	S: cargo fina ntes de é tas relaci	encargos, impo ionadas com a	ostos, taxas, integral exec	tributos,
2 - De	eciaro que aceito	louas as ex	igencias do Lui	tai uo Fie	<u> </u>	/ 2022 e de set		al, data.
	RG N CPF	l. °	me do Represer CARIMBO	J		oresa		
cump	mpresa deverá o prir com as detern ão Paulo.	obrigatoriame ninações da	ente informar o Instrução 02/200	E-mail pe 08 e Aditar	ssoal do mento 00°	representante 1/p do Tribunal	da empresa de Contas do	afim de Estado

Folha:	
Ass:	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao pregoeiro e equipe de apoio Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede a, através de seu representante legal infra-assinado, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n. º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr(a), Portador (a) do RG sob nº e **CPF** nº cuja função/cargo é (sócio, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:Telefone:Telefone: Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor (a), portador (a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão......da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:



Folha:	
Ass:	

ANEXO IV				
PREGÃO ELETRÔNICO №/2022				
DECLARAÇÃO				
Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)				
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006				
Local e data				
Nome e nº da cédula de identidade do declarante				

Folha:	88
Ass:	_

ANEXO - V Pregão Eletrônico nº. 47/2022 Processo nº. 176/2022 Município de Santo Antônio do Pinhal – São Paulo

Registro de Preços para Fornecim	ento Parcelado de
registro de i reços para i orriconi	

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Anderson José Mendonça, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante designado PREFEITURA, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014 com aplicação subsidiaria da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolve registrar os preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/ 2022 devidamente adjudicado e homologado, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL" a serem suportados com recursos do Município, como garantia para funcionamento de atividades meio ou de natureza provisória, tendo sido, o(s) referido(s) preço(s), oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado.

Item 01: (nome da empresa) (em recup	peração judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na
, re	epresentada neste ato, por seu representante legal, Sr,
portador da cédula de identidade RG n	ıº_e CPF/MF nº;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº_/20, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2- VIGÊNCIA

- **2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- **2.2** Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Santo Antônio do Pinhal não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.



Folha:	- 55
Ass:	

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **5.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- **5.1.1** O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.
- **5.1.2** Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- **5.1.3.** Os objetos deverão ser entregues, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **5.1.3.1**. Os produtos deverão ser novos, nunca utilizados, e deverão atender integralmente a descrição do ANEXO I deste edital.
- **5.2** A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 5.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- **5.2.2-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- **5.2.3-** As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- **5.2.4-** A mercadoria deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do município, localizada na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 622 Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, <u>ou ainda, no local indicado na ordem de entrega</u>, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- **5.3** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **5.4**. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:



Folha:	123
Ass:	

- **5.4.1**. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 5.7.1 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **5.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **5.6**. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.7** Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar em língua portuguesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **6.2.1** Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.2.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.2.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.2.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **7.1.1** Efetuar a entrega do objeto novo, nunca utilizado, em perfeitas condições em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- **7.1.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **7.1.3** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **7.1.6** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- **7.1.7** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
- **7.1.8** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- **7.1.9** Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



Folha:	100
Ass:	_

- **7.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- **7.1.11** Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- **7.1.12** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **7.1.13** Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
- **7.1.13.1** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS PENALIDADES

- **9.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **FALHAR** ou **FRAUDAR** na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **9.2** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **9.3** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, serlhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações vigentes

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **10.1.** O compromisso do fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- **10.2**. A **CONTRATANTE** pode cancelar a qualquer momento o Ata de Registro de Preço, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua **DETENTORA** ou qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, nos termos da Legislação vigente.
- **10.3-** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo a Administração realizar outra pesquisa quando do ato da contratação,



Folha:	
Ass:	8

podendo tomar por base preços de outros registros publicados na imprensa local ou nacional, devendo nesse caso constar do respectivo processo de pagamento.

- **10.4-** Os pedidos à **DETENTORA** da Ata deverão ser efetuados através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidades, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os entregou e recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de requisição e liquidação.
- **10.5.** A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, submetendo-se sempre a possibilidade de ser convidada para retomada da negociação em decorrência das quantidades demandadas ou quando o comportamento do mercado demonstrar inflação ou mesmo deflação.
- **10.6.** Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações constantes das exigências formuladas, incluídas nesta Ata, serão rescindidos sem comunicação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- **10.7.** O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal será o vigente na data em que o pedido for entregue à **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço, independentemente da data de fornecimento do objeto ou da autorização da readequação através da **CONTRATANTE**, nesse intervalo de tempo.
- **10.8**. Na hipótese da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via Sedex com aviso de recebimento AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- **10.9**. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a **CONTRATANTE**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- **10.10.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
- **10.11**. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do objeto conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- **10.12.** Os pontos omissos ou não previstos nesta Ata deverão ser decididos pela equipe da Comissão de Permanente de Licitações, submetidos à Assessoria Jurídica e, em ato de controle definitivo a Ordenadora da Despesa, sempre sob anuência da **CONTRATANTE**.
- **10.13.** Todas as garantias e privilégios definidos no Edital, com base na Lei 123/2006 estarão resguardados por esta Ata de Registro como se nela transcritas para todos os efeitos legais e administrativos.

11- FORO

- **11.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.
- **11.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes

Santo Antônio do Pinhal, de de 20.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas: -		
1)		
2)		

Folha:	- 34
Ass:	

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 047/2022 Processo nº 176/2022

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, pessoa
jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São
Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Anderson José Mendonça, brasileiro,
casado, portador da cédula de identidade nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante
designado PREFEITURA, e a empresa, inscrita no CNPJ nº
, estabelecida à, Bairro
, no município de, representado(a) pelo(a) Sr.(a)
, portador da cédula de identidade nº, inscrito no
CPF/MF, doravante denominada(s) CONTRATADA (S), resolvem firmar o
presente ajuste de Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e do Decreto Municipal
nº 11, de 01/03/2014 com aplicação subsidiaria da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores
alterações e demais normas aplicáveis à espécie, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo
em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTCAS E CONDIÇÕES.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E
DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.1 CARACTERÍSTICAS:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **2.1 ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.
- **2.1.1** O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.
- **2.1.2** Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- **2.1.3.** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sem pedido mínimo, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **2.1.3.1.** Os produtos deverão ser novos, nunca utilizados, e deverão atender integralmente a descrição do ANEXO I deste edital.
- **2.2** A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o



Folha:	
Ass:	

item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- **2.2.2-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- **2.2.3** As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- **2.3** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **2.4.** Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:
- **2.4.1**. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 2.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **2.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **2.6**. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia	(12 meses)
contados a partir da data de sua assinatura.	

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) e correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.
- **4.2** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.
- **4.3**. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **4.3.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



Folha:	88
Ass:	_

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- **5.1.1** Efetuar a entrega do objeto novo, nunca utilizado, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade:
- **5.1.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.1.3** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **5.1.6** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- **5.1.7** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
- **5.1.8** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- **5.1.9** Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- **5.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos:
- **5.1.11** Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- **5.1.12** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.1.13** Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
- **5.1.13.1** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **6.1.2** Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



Folha:	12.5
Ass:	

subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caputs" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. 8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- 8.3 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presenca das testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, de	de 2022.
-----------------------------	----------

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

	Prefeito Municipal
	CONTRATADA
Testemunhas:	

Folha:	93
Ass:	

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

ATA DE REGISTRO Nº: /2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: RAFAEL FORTES JEBAILE ABBUD OAB/SP 220139

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, de de 2022

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Nome: Cargo: CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE Nome: Cargo: CPF: **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:** Nome: Cargo: CPF: Assinatura: ___ Pela contratada: Nome: Cargo: CPF: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: Assinatura: ___

Folha:	124
Ass:	

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CNPJ Nº: 45.701.455/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO N°: /2022 DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo Antônio do Pinhal, de de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal

Folha:	
Ass:	

ANEXO VII- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a *Elaboração do Contrato*. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:				
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).				
NOME COMPLETO:				
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:CPF:CPF:				
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro,				